



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0057.7/2021

"Reconhece o Santuário Nossa Senhora de Fátima, no município de Siderópolis, como ponto turístico religioso no Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Volnei Weber

Relator: Deputado Nazareno Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Volnei Weber, que pretende reconhecer o Santuário Nossa Senhora de Fátima, no Município de Siderópolis, como ponto turístico religioso no Estado de Santa Catarina.

Conforme justifica o autor, o Município tem fortes atrativos religiosos, sendo que o Santuário Nossa Senhora de Fátima, inaugurado em 13 de maio de 2012, tornou-se local de muitas peregrinações e romarias de devotos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 09 de março de 2021, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça onde teve sua admissibilidade aprovada por unanimidade.

Na sequência, no âmbito da Comissão de Turismo e Meio Ambiente fui designado relator.

É o necessário resumo.



II - VOTO

Cabe à Comissão de Turismo e Meio Ambiente o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, nos termos do art. 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto as questões afetas à constitucionalidade e competência para a iniciativa, já restaram superadas no âmbito da Comissão pertinente.

Da análise do texto normativo, constato que a matéria não contraria o interesse público, ao contrário trata-se de importante iniciativa que irá, por certo, incrementar o movimento turístico em toda região proporcionando ganhos econômicos para o município de Siderópolis, bem como para o próprio Estado.

Ademais a presente proposição está em consonância com o art. 180 da Constituição Federal, que prevê expressamente o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, incumbindo tanto a União como aos Estados, Municípios e Distrito Federal criar condições para seu incentivo e promoção.

Ante ao exposto, atendidos todos os pressupostos legais, nos termos do art. 83 e art. 144, inciso III, do RIALESC, voto, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0057.7/2021**, no âmbito desta Comissão

Sala da Comissão,

Deputado Nazareno Martins
Relator